



RESOLUÇÃO Nº 37/2020

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS, EXCEPCIONALMENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, ENQUANTO PERDURAR O ISOLAMENTO SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19, E ATÉ QUE SEJAM RETOMADAS OFICIALMENTE AS AULAS PRESENCIAIS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga-MG, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão, consoante a atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 19 do Estatuto do UNIFOR-MG e:

Considerando a necessidade de manter o distanciamento e o isolamento social, na prevenção do novo coronavírus, a fim de manter a saúde e bem-estar dos discentes do Centro Universitário de Formiga;

Considerando que as Atividades Complementares se constituem como exigência curricular dos cursos de graduação do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG;

Considerando que as Atividades Complementares, como componentes curriculares enriquecedores, abrangem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações de trabalho estabelecidas ao longo do curso, integrando-se às diversas peculiaridades regionais e culturais, de acordo com a disponibilidade do atual momento social.

Considerando que podem ser consideradas Atividades Complementares de graduação tudo aquilo que contribua para a formação técnica e humanística do estudante;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, enquanto perdurar o isolamento social, em decorrência da pandemia da COVID-19, e até que sejam retomadas oficialmente as aulas presenciais no Centro Universitário de Formiga, serão consideradas as Atividades Complementares realizadas na modalidade a distância, sem limitação de carga horária por atividade desenvolvida, observado o Regulamento de Atividades Complementares de cada curso.

Art. 2º Poderão ser computadas, além das especificadas no Regulamento do curso:

I. Atividades de iniciação à docência no Ensino Remoto;



RESOLUÇÃO Nº 37/2020

II. Experiências profissionais e/ou complementares: realização de atividades voluntárias e ações sociais voltadas à comunidade, devidamente certificadas e que respeitem as recomendações de isolamento;

III. Atividades de extensão: cursos a distância (on-line), participação em grupos de estudos remotos, em Bancas de defesa de TCC e similares, realizadas remotamente, estudos remotos realizados em programas de extensão;

IV. Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas: participação, produção ou elaboração de vídeos e/ou materiais divulgados em mídia, voltados às medidas preventivas da COVID-19 e de orientação sobre a pandemia, sob supervisão de professor.

V. A critério da Coordenação de Curso, poderão ser consideradas como Atividades Complementares outras ações dos discentes, desde que relacionadas em áreas afins do curso ou caracterizadas como preventivas ao novo coronavírus.

Art. 3º Para fins de creditação, serão analisadas as atividades realizadas a partir de 16 de março de 2020, mês da suspensão das aulas presenciais no UNIFOR-MG e das medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades competentes, até o fim da suspensão das aulas remotas.

Art. 4º As comprovações deverão ser enviadas, juntamente com o formulário de solicitação, por e-mail à Coordenação de Curso, especificando atividade realizada, carga horária, assinatura do órgão emissor, bem como demais exigências especificadas em Regulamento, para fins de cômputo das horas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga (MG), 18 de junho de 2020.


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 37/2020

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

DADOS DO DISCENTE		
CURSO		
PERÍODO		
NOME		
ATIVIDADE REALIZADA: (RESUMO)		
INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO (local de realização, quando for o caso)		
Data da realização da atividade:		
Carga Horária atribuída:		

Assinatura do Aluno: _____

Data de envio para a Coordenação de Curso: ___/___/____.

É obrigatório anexar, ao Formulário, o comprovante de participação